

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –**

**CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0012217-50.2018.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa.

Valor da Causa: R\$ 6.702,62

Exequente: Município de Campo Mourão/PR

Executado: [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEPAR C.MOURA](#) (CNPJ: 77.913.457/0001-11)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0012217-50.2018.8.16.0058**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Descrição do Bem:** LOTE DE TERRAS Nº 06, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, situado no Recreio Lago Azul, neste município confrontando: A Nordeste, por uma estrada com rumo de 78°06' SE, confrontando com terras da Fazenda Santa Maria, na extensão de 20,00m; A Sudeste por uma linha seca e reta, com rumo de 13°16' NE, confrontando com o lote nº05, na extensão de 50,00m; A Sudoeste, pela represa; A Noroeste, por uma linha seca e reta, com rumo de 13°16'NE, confrontando com o lote nº 07 na extensão de 50,00m..



**Avaliação:** R\$ 1.845.923,57 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Em 31 de outubro de 2024.

**Dívida:** R\$ 13.558,04 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Em 20 de setembro de 2024.

**Depositário:** Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Ônus:** Consta Penhora em face da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos nº 0000138-83.2011.8.16.0058 e 0004584-27.2014.8.16.0058; Existência de Cumprimento de Sentença em face da 1ª Vara Federal de Campo Mourão/PR, autos nº 5002885-39.2018.4.04.7010.

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Observação:** Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEPAR C.MOURA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

**Ferdinando Scremin Neto**

**Juiz de Direito**

